



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DIREF N. 405, DE 1º DE JUNHO DE 2011

Altera a Portaria DIREF n.722, de 11.09.2009, que trata da delegação de competência aos diretores das unidades administrativas da Seção Judiciária do Distrito Federal, para acrescentar o item XII ao art. 1º e para modificar a redação do item IV do art. 6º.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução n. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo Provimento/COGER n. 38/2009, alterado pelo Provimento/COGER n. 39/2009, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 a 17 da Lei n. 9.784/99 e nos autos do Processo Administrativo n. 0354/2006-SJDF,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, fica acrescido do item XII, com a seguinte redação:

“XII – expedir certidão de tempo de serviço e outras certidões funcionais na forma prevista na legislação vigente”;

Art. 2º O artigo 6º, inciso IV, da Portaria DIREF n. 722, de 11.09.2009, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

“IV – elaborar certidão de tempo de serviço e outras certidões funcionais na forma prevista na legislação vigente”;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELE MARANHÃO COSTA
Juíza Federal Diretora do Foro